

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DE DEZASSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE-----

Ao dezassete dias do mês de Novembro de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rosado.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão a acta número quarenta e três, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente.-----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador José Rosado.-----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Reuniões ordinárias da Câmara Municipal, de 24 de Novembro e 1 de Dezembro de 2011** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Desconvocar as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, de 24 de Novembro e um de Dezembro de 2011, **convocando as próximas reuniões ordinárias para os dias 25 de Novembro e 05 de Dezembro de 2011.**-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Devido à greve geral e ao feriado, respectivamente.-----

Alínea n) do número 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA** -----

**ASSUNTO: Tomada de Posição acerca da Reforma do Poder Local – Extinção das Freguesias** -----

**LOCALIZAÇÃO:** São Bartolomeu -----

**REFERÊNCIA:** Gabinete Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do documento elaborado pela Junta de Freguesia de São Bartolomeu, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Décima Segunda Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** - Aprovar a Décima Segunda Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Fornecimento e instalação de sistema de aquecimento da água das Piscinas Municipais-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e dois, tipo zero dois, do ano de dois mil e dez, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----  
**PROPOSTA:** Um – Aprovar a não celebração do contrato decorrente da adjudicação efectuada através da deliberação da Câmara Municipal de 25 de Agosto do corrente ano, para fornecimento e instalação de sistema de aquecimento da água das piscinas municipais, por impossibilidade de cumprimento das obrigações constantes das propostas contratuais.-----  
**Dois** – Revogar a decisão de contratar aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de Dezembro de 2010. -----  
**Três** – Aprovar a celebração de um Acordo com a sociedade comercial Aqueciliz, SA, entidade adjudicatária do fornecimento e montagem do equipamento, com vista à extinção do procedimento concursal, por se revelar comprovadamente impossível o seu cumprimento, conforme minuta que será dado como reproduzido na acta.-----  
**FUNDAMENTOS:** Os constantes da informação nº 215/DJ/2011, que se apresenta em anexo.  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Hasta Pública para Alienação de uma Motoniveladora de marca Komatsu GD 505 A-2.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03-09.01/2011 do Serviço de Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----  
O Senhor Presidente abriu a Hasta Pública, procedendo à abertura das duas propostas que deram entrada nos Serviços, uma da empresa Tersines Lda, que oferecia 5.500,00€ (Cinco mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal, e outra da empresa Construções Rui Pacheco que oferecia 3.750,00 €, (Três mil setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, à taxa legal. -----  
Estando presentes os representantes das duas empresas concorrentes, o Senhor Presidente, procedeu à abertura do período de licitação previsto nas Condições da Hasta Pública, nas quais se estabelecia lances mínimos de 50,00 € (Cinquenta euros).-----  
Os concorrentes não quiseram licitar.-----  
**PROPOSTA:** Adjudicar à empresa Tersines, Lda, pelo valor de 5.500,00 € (Cinco mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes Condições da Hasta Pública. --  
**FUNDAMENTOS:** 1. A base de licitação era de 3.500,00 € (Três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal.-----  
2. Adjudicado à concorrente que apresentou a proposta mais elevada. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----  
**ASSUNTO:** Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----  
**REFERÊNCIA:** 09/TI/DGRH/SR/2011 -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: 1.** Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), para a actividade de Condução de Viaturas, Máquinas e Equipamentos, na Divisão de Serviços Urbanos. -----

**2.** Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A insuficiência de recursos humanos para assegurar a função. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Condução de Viaturas, Máquinas e Equipamentos, na área dos resíduos sólidos urbanos. -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 613 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal. -----

**De Direito:** De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

**ASSUNTO:** Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado – Revogação da deliberação -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**REFERÊNCIA:** 01/TI/DGRH/SR/2011 -----

**PROPOSTA:** Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 07 de Abril de 2011, de aprovação de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional(Operador de Estações Elevatórias).-----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Encerramento das Piscinas Municipais ao domingo e ajustamento do horário dos trabalhadores, afectos à manutenção do equipamento na Divisão de Cultura e Desporto.-----

**De Direito:** Nos termos dos art.º 140º e 142º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar–Fornecimento de refeições: Acordo de Colaboração com a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** SSC.23.1.3 Refeitórios Escolares da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, informação n.º 253/DEASS/2011 de 08.11.2011 -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado para fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica de Ermidas-Sado, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

**FUNDAMENTOS: UM** – alínea d) do artigo 19º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, número 1 da alínea 1) do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 1º do Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro;-----

**DOIS** – o estabelecimento de educação em causa não possui refeitório escolar ou espaço adequado para o fornecimento de refeições;-----

**TRÊS** - a Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado reúne as condições físicas e logísticas necessárias ao fornecimento dessas refeições.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Votamos a favor da proposta, mas pensamos que o valor em causa (4 €) deverá ser mais aproximado à média dos valores pagos a outras instituições para o mesmo fim em outras Freguesias”.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar – 2011/2012 – Auxílios Económicos: Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação n.º 0252/DEASS/2011 de 10/11/2011.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Reformar a deliberação de Câmara Municipal, datada de 22.09.2011, relativa ao assunto em epígrafe respeitante ao aluno constante da listagem do anexo I, documento que será dado como reproduzido na acta, pelo facto do Agrupamento de Escolas ter dado conhecimento da dificuldade económica, tendo anexado a declaração do Centro de Emprego que comprova a situação de desemprego da progenitora.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** alínea b) e d), do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

alínea e), do nº 1, do art. 4º e nº 1 alínea a) e c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/ 84, de 28 de Dezembro;-----

nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro; -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar – 2011/2012 – Auxílios Económicos: Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 0246/DEASS/2011 de 02/11/2011.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** **Um** – Atribuir o escalão e respectiva comparticipação: alimentar e material escolar À criança do Pré-Escolar, relativo a novo pedido, constante do Anexo I, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

**Dois** – Transferir para o Agrupamento na sequência da atribuição atrás prevista, a verba para material escolar, destinada à criança – escalão B, constante no anexo I, a saber: -----

Agrupamento de Escolas de Alvalade 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) sendo o valor total de 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS:** alínea b) e d), do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

alínea e), do nº 1, do art. 4º e nº 1 alínea a) e c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;-----

nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro; -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CRISTINA MARIA SILVA JORDÃO CORREIA -----

**ASSUNTO:** Transmissão do Direito de Superfície do Lote n.º 16 do Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Aldeia. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 14/1993 do Serviço de Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** **a)** Autorizar a Senhora Cristina Maria Silva Jordão Correia a transmitir o direito de superfície do lote n.º 16, sito no Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia, para a Senhora Soraia Sofia Jordão Correia.-----

**b)** Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o solicitado pela requerente.-----

2- Nos termos do nº 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos. -----  
-----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----